



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO PARA
ESTUDANTES REGULARES DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO -
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE-IFC) – EDITAL 06/PPGE/2023**

O Instituto Federal Catarinense (IFC), considerando o edital 06/PPGE/2023, convoca os candidatos com inscrições homologadas (anexo I desta convocação) para a etapa de Prova Escrita a ser realizada em 20 de agosto de 2023, com início às 13 horas e trinta minutos, no Instituto Federal Catarinense, *Campus* Camboriú, Bloco F, andar térreo, conforme orientações deste edital.

Dos documentos, informações e materiais para a realização da prova escrita:

1. Os candidatos devem comparecer com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência ao local da prova, munidos de:

a) documento de identidade original (ou documento oficial de identidade com foto);

b) caneta esferográfica transparente de tinta azul;

c) lápis;

d) borracha e

f) Número de inscrição no processo seletivo.

1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da Prova Escrita o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias juntamente com outro documento de identificação com foto original.

1.2 Será permitida a entrada na sala de aplicação da prova com garrafa ou outro utensílio com água, desde que transparente e sem rótulo.

Das proibições:

2. É proibido aos candidatos entrarem nas salas de aplicação da prova com boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro, fone de ouvido, protetor auricular, equipamentos eletrônicos de comunicação, ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som e/ou qualquer tipo de arma, bem como usá-los durante a realização da Prova Escrita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

2.1 O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica conforme as recomendações dos fiscais de sala, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada em local a ser indicado pelo fiscal durante todo o tempo de realização da prova;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova dentro dessa embalagem lacrada;
- f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.

3. Durante a prova não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, e/ou utilização de outro material não fornecido pelo PPGE-IFC.

Do tempo para a realização da prova:

4. O tempo de duração da Prova Escrita será de até 4 (quatro) horas.

4.1 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Escrita após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

4.2 O horário efetivo de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos para a sua aplicação.

4.3 Os três últimos candidatos presentes em cada sala deverão nela permanecer até que todos tenham terminado e entregue as provas. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

Do local de realização da prova:

5. A prova será realizada no Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense conforme endereço do quadro 5.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Quadro 5.1 – Local, data e horário de aplicação da prova escrita

Local da Prova	Data	Horário
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - <i>Campus</i> Camboriú Rua: Joaquim Garcia, s/c - Caixa Postal nº 2016 - CEP 88340-055 - Camboriú – SC Bloco F, andar térreo.	20/08/2023	Início da prova às 13h30 (treze horas e trinta minutos) (Chegar com no mínimo 1 hora de antecedência ao local da prova)

Da exclusão de candidato do processo seletivo:

6. Será excluído deste processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) não comparecer à prova conforme convocação publicada, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 1 deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo portando a folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou outros materiais não permitidos.
- e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, e que não tenha atendido aos itens 2, 2.1 e 3 deste Edital;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- g) utilizar meios ilícitos para a realização da prova;
- h) não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas e/ou caderno de questões da prova completo ou qualquer outro material de aplicação da prova, fornecido pelo PPGE-IFC;
- i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

autorização;

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas no edital 06/PPGE/2023, nesta convocação, em editais complementares e no caderno de provas.

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

m) retirar-se definitivamente do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início da prova e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;

n) fazer anotação de informações relativas às suas respostas, ou copiar questões, em parte ou completa, em papel ou qualquer material que não os fornecidos pelo PPGE-IFC;

o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, da prova e/ou de seus participantes;

Das instruções para a realização da prova:

7. O candidato deverá verificar e conferir o material entregue para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.

7.1 Na ocorrência de qualquer divergência de dados pessoais e/ou falta de página nos materiais de prova, e/ou apresentação de questões ilegíveis e/ou rasuradas no material de prova, o candidato deverá informar ao fiscal que registrará a situação ocorrida em ata e fornecerá a substituição do material de prova ou encaminhará a correção dos dados, sem prejuízo ao candidato.

8. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9. Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

10. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de prova com caneta de tinta azul, bem como assinar a lista de presença.

11. O(s) candidato(s) que tenha(m) o uso de tempo adicional de prova e/ou outro atendimento especial previsto no edital 06/PPGE/2023 homologado(s), terá(ão) o atendimento requerido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

conforme as suas especificidades.

12. A prova e a folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com os rascunhos.

13. Não será computada na avaliação:

a) questão com rasura que torne a resposta inelegível;

b) questão com resposta inelegível; e/ou

c) questão não respondida.

14. Após o término do prazo previsto para a duração da prova não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas. No término do tempo, o candidato deverá entregar os materiais da forma como estiverem.

15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou do local da prova.

16. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova durante a realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, conforme item 6, letra “d” deste edital.

Das disposições finais:

17. Não será admitida a presença de candidatos, acompanhantes, ou qualquer outra pessoa que não seja da equipe de aplicação de provas nas dependências dos blocos de realização das provas e seus arredores a partir das 13 (treze) horas e trinta minutos.

18. Ao terminar a Prova Escrita e deixar a sala de aplicação os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do prédio de aplicação da prova, devendo retirar-se imediatamente.

19. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

20. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

Camboriú, 15 de agosto de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Documento assinado digitalmente na folha de assinaturas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO I CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA ESCRITA inscrição)

6760	7027	7075	7130
6762	7030	7076	7131
6784	7032	7077	7132
6785	7033	7079	7133
6787	7034	7081	7136
6795	7035	7082	
6797	7036	7083	
6801	7037	7084	
6802	7038	7085	
6803	7039	7086	
6887	7041	7087	
6900	7042	7088	
6902	7044	7089	
6907	7045	7090	
6909	7046	7091	
6919	7048	7092	
6936	7049	7093	
6954	7050	7094	
6960	7051	7097	
6962	7052	7098	
6963	7053	7099	
6965	7054	7100	
6970	7055	7102	
6972	7056	7103	
6986	7057	7104	
6993	7058	7105	
6994	7059	7108	
6995	7060	7109	
6997	7061	7110	
7002	7062	7112	
7005	7063	7114	
7006	7064	7116	
7008	7065	7117	
7010	7066	7119	
7011	7067	7120	
7019	7068	7121	
7021	7070	7122	
7022	7071	7123	
7023	7072	7124	
7024	7073	7125	
7025	7074	7129	



Emitido em 11/08/2023

EDITAL N° 7/2023 - CCPGE (11.01.03.47)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/08/2023 13:32)

ALEXANDRE VANZUITA

COORDENADOR DE CURSO

CCPGE (11.01.03.47)

Matrícula: ###641#8

(Assinado digitalmente em 11/08/2023 15:46)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A)

PROPI/REIT (11.01.18.00.29)

Matrícula: ###020#8

(Assinado digitalmente em 11/08/2023 14:52)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2023, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/08/2023** e o código de verificação: **7bdf19bd9e**